

RESÍDUOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PONTAL

WASTE AND POPULAR PARTICIPATION IN THE PONTAL

RESIDUOS Y PARTICIPACIÓN POPULAR EN EL PONTAL

Lucilene Aparecida Mazetti Chrysostomo

Pesquisadora do Núcleo de Estudos Ambientais e Geoprocessamento (NEAGEO) Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional (MMADRE) Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE)

Munir Jorge Felício

Docente permanente do Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional (MMADRE) Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE) e Pesquisador do Núcleo de Estudos Ambientais e Geoprocessamento (NEAGEO)

RESUMO

Para investigar como e se a participação popular interfere na proteção dos recursos naturais este texto pretende participar das discussões sobre a escassez dos recursos naturais. A possibilidade da construção de outra maneira de viver no planeta com o desenvolvimento humano, historicamente, sempre foi crível e viável desde que ele se disponha a se envolver e participar da sociedade de outro ser humano da qual faz parte. Ocorre que a participação popular não deve ser concebida como uma dádiva, nem muito menos, como concessão e sim como conquista, pois, a participação ativa e responsável da pessoa gera consequências e exige envolvimento. Nenhum espaço de poder será ocupado sem retirá-lo de outrem. Tais discussões emergirão com os debates das análises de Bordenave (1998); Demo (1993); Sen (2008); Sung e Silva (2004) entre outros. Para ampliar a compreensão dessas contribuições e discutir a Lei 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos serão analisadas as dificuldades e os desafios inerentes aos processos participativos em órgãos e instituições de domínio público. Serão investigadas a origem dos principais obstáculos que se antepõem diante das iniciativas de participação popular, bem como descrever e comparar as principais estratégias participativas. O desafio da presente pesquisa consiste num embasamento teórico e metodológico desdobrando o olhar para diversas áreas servindo-se de um referencial empírico impulsionando um trabalho interdisciplinar para uma possível compreensão do fato compreendido como um sistema aberto, vivo e complexo.

PALAVRAS-CHAVE: Participação Popular; Resíduos Sólidos Urbanos, Pensamento sistêmico.

ABSTRACT

To investigate how and if popular participation interferes in the protection of natural resources this text intends to participate in the discussions about the scarcity of natural resources. The possibility of building another way of living on the planet with human development historically has always been credible and feasible as long as it is willing to engage and participate in the society of another human being of which it is a part. It occurs that popular participation should not be conceived as a gift, much less, as a concession, but as an achievement, because the active and responsible participation of the person generates consequences and requires involvement. No power space will be occupied without removing it from another. Such discussions will emerge with debates in Bordenave's analysis (1998); Demo (1993); Sen (2008); Sung and Silva (2004) among others. In order to broaden the understanding of these contributions and discuss Law 12,305 / 10, which instituted the National Solid Waste Policy, the difficulties and challenges inherent in participatory processes in organs and institutions in the public domain will be analyzed. It will investigate the origin of the main obstacles that prevail before the initiatives of popular participation, as well as describe and compare the main participatory strategies. The challenge of the present research consists of a theoretical and methodological foundation unfolding the look to several areas, using an empirical referential impelling an interdisciplinary work for a possible understanding of the fact understood as an open, alive and complex system.

KEYWORDS: Popular Participation; Urban solid waste, Systemic thinking.

RESUMEN

Para investigar cómo y si la participación popular interfiere en la protección de los recursos naturales, este texto pretende participar en las discusiones sobre la escasez de recursos naturales. La posibilidad de la construcción de otra manera de vivir en el planeta con el desarrollo humano, históricamente, siempre ha sido creíble y viable desde que se disponga a involucrarse y participar en la sociedad de otro ser humano de la que forma parte. La participación popular no debe ser concebida como una donación, ni mucho menos, como concesión y sí como conquista, pues la participación activa y responsable de la persona genera consecuencias y exige implicación. Ningún espacio de poder será ocupado sin retirarlo de otro. Tales discusiones surgirán con los debates de los análisis de Bordenave (1998); Demo (1993); Sen (2008); Sung e Silva (2004) entre otros. Para ampliar la comprensión de esas contribuciones y discutir la Ley 12.305 / 10 que instituyó la Política Nacional de Residuos Sólidos se analizarán las dificultades y los desafíos inherentes a los procesos participativos en órganos e instituciones de dominio público. Se investigarán el origen de los principales obstáculos que se anteponen ante las iniciativas de participación popular, así como describir y comparar las principales estrategias participativas. El desafío de la presente investigación consiste en un basamento teórico y metodológico desdoblando la mirada hacia diversas áreas sirviéndose de un referencial empírico impulsando un trabajo interdisciplinario para una posible comprensión del hecho comprendido como un sistema abierto, vivo y complejo.

Palabras – clave: Participación Popular; Residuos Sólidos Urbanos, Pensamiento sistémico

INTRODUÇÃO

Esse texto constitui parte das discussões, debates e apontamentos referentes à construção de um pré-projeto de pesquisa que visa o processo seletivo para o ingresso no Mestrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional (MMADRE).

Por não ser considerado dentre os animais um ser especializado, o ser humano desde o nascimento, necessita ser moldado pelos seus próprios pares e construir-se a si próprio. E para que isto ocorra ele desenvolve sua segunda natureza, a cultura. É ela que proporcionará instrumentos para produção de sua sobrevivência, já que suprirá a carência da especialidade biológica de que é desprovido. O termo segunda natureza é utilizado, pois as pessoas fazem parte de grupos sociais, desde o período da infância, proporcionando o desenvolvimento de valores, costumes e hábitos, internalizando-os. Embora a identidade seja única, os seres humanos tendem, com a convivência, comportarem-se como os demais membros, passando assim a reproduzir a cultura deste grupo tornando ela a sua segunda natureza.

A priori a cultura de um grupo é determinada pela primeira geração que impõe a chamada tradição. Com o surgimento de novos desafios as decisões são tomadas levando em consideração a tradição anteriormente criada e que revela ao grupo sua identidade. A interiorização desta cultura causa aos seus integrantes à “[...] convicção de nossa maneira de interpretar a realidade é ‘a’ realidade.” (SUNG e SILVA, 2004, p.30). O posicionamento cultural de interpretação conforme sua tradição leva a objetividade cultural, e esta cria a coercibilidade de pensamentos, pois aquele que não compactua com os pensamentos e a realidade criada pela sociedade deve ser marginalizado e punido.

A segunda natureza desenvolvida pela cultura precisa ainda ser impulsionada quanto à necessidade da proteção e preservação dos recursos naturais e, é por essa ausência, que a legislação ocupa a lacuna. A legislação específica que trata da instituição da gestão integrada dos resíduos sólidos emergiu com a lei 12.305/10 que elaborou a Política Nacional de Resíduos Sólidos dispendo de princípios, objetivos e instrumentos. O desejo do legislador consiste na inauguração ou alargamento da participação popular no que tange a prática da reciclagem dentre outras iniciativas para preservar os recursos naturais.

Este marco regulatório discute a regra legal com a qual orienta e direciona a devida adequação dos resíduos sólidos urbanos. A discussão desta pesquisa consiste em investigar como e se a participação popular tem a força necessária para a devida proteção dos recursos naturais, levando em consideração que a participação popular é sempre uma conquista e não uma dádiva. São os cidadãos e cidadãs que, ao entender a necessidade da luta pela

conservação dos recursos naturais, organizam-se para lutar por essa causa como se encontra articulada a comunidade do bairro rural Timburi em Presidente Prudente.

O aumento populacional nos grandes centros trouxe consigo a elevada produção de resíduos sólidos urbanos. Inúmeros fatores corroboraram para esse aumento, dentre eles pode-se destacar a intensificação das atividades industriais, consumo excessivo de bens e desperdício. Além do que a vida humana de alguma forma gera resíduos cujos impactos se agravam devido a inadequada prática do descarte comprometendo a preservação dos recursos naturais. Assim é iminente a necessidade em definir a origem e as causas do aumento dos resíduos sólidos urbanos, bem como sua classificação e conceitos.

O conceito legal de resíduos sólidos está previsto no **art. 3º, inciso XVI da Lei 12.305/10:**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Segundo Bidone e Povinelli (1999, p.1. Grifos no original), “[...] a denominação de Resíduo Sólido; *residuu*, do latim, significa o que sobra de determinadas substâncias, e *sólido* é incorporado para diferenciá-lo de líquidos e gases”. Através desta denominação e do conceito supramencionado, derivam critérios para a classificação dos resíduos sólidos. Quanto a origem a Lei 12.305/10 classifica os resíduos sólidos como: a) resíduos domiciliares (atividades domésticas em residências urbanas; b) resíduos de limpeza urbana (varrição, limpeza de logradouros e vias públicas); c) resíduos sólidos urbanos (residenciais, comerciais e em áreas públicas); e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico; f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais; g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde; h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis; i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades; j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos,

terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira; k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

Quanto a degradabilidade dos resíduos sólidos são classificados como não degradáveis; facilmente, moderadamente e dificilmente degradados. Quanto à periculosidade a legislação os classifica a partir dos seus componentes físicos, químicos e infectocontagiosos, assim descrito na Lei 12.305/10 art. 13, inciso II:

II - quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

É importante perceber os desdobramentos da periculosidade, degradabilidade demonstrando a importância da classificação dos resíduos sólidos, seus danos ambientais e os impactos na saúde humana. Sobre os aspectos epidemiológicos e ambientais ressalta-se sua origem diversa e variada, como foi considerada por Bidone e Povinelli (1999) ao descrever como uma massa de materiais aglomerados, armazenados de forma irregular ocasionando danos aos seres humanos e ao meio ambiente. Como consequência deste mau armazenamento, há uma produção exacerbada de lixiviação/percolados que são, na sua maioria, tóxicos.

Outro problema relevante está no descarte de fraldas e absorventes higiênicos, pois possuem resíduos fecais humanos. A não separação correta direciona-os aos aterros sanitários e usinas de reciclagem. Por isso o controle adequado é forçoso para evitar a transmissão de moléstias que são provenientes de vetores como ratos, baratas, moscas ressaltando problemas decorrentes dos resíduos sólidos, por sua elevada natureza de risco aos seres humanos e ao meio ambiente.

É necessário entender que os seres humanos modificaram expressivamente a natureza. O modelo de produção agrícola, o crescimento demográfico e a industrialização conforme Bidone e Povinelli (1999, p. 9)

[...] determinaram um crescimento vertiginoso de resíduos das diversas naturezas, biodegradáveis, não-biodegradáveis, recalcitrante ou xenobióticos, que determinaram um processo contínuo de deterioração ambiental com sérias implicações na qualidade de vida do homem.

Fatores sociais, culturais, climáticos e econômicos também corroboram para a produção intensa de resíduos sólidos. Constata-se que a geração de resíduos sólidos constitui parte integrante da estrutura socioeconômica do desenvolvimento urbano e do Estado e, por conseguinte, em tempos de recessão há, quase que obrigatoriamente, a diminuição de resíduos, pois as pessoas praticam, nessa situação, a reutilização. As soluções para o problema dos resíduos sólidos estão longe de serem encontradas, todavia Bidone e Povinelli(1999) predicam que o gerenciamento , a reutilização, a reciclagem, o aproveitamento e a educação ambiental constituem alternativas viáveis e críveis para minimizar os impactos ambientais.

Além dessas iniciativas somam-se também outra que trata do consorciamento de lodos. O procedimento acontece com a disposição de lodos provenientes de esgotos em aterros sanitários. Os lodos “[...] funcionam como inóculo, enriquecendo a biota da massa de resíduos após a sua adição e acelerando o processo de geração de metano a partir do material orgânico bruto” (BIDONE e POVINELLI,1999, p.10). Embora haja dificuldades em mensurar a quantidade ideal do lodo a ser adicionado os benefícios são de grande relevância, pois aceleram o tempo de produção de biogás e controlam o percolado.

Devido ao crescente consumo de produtos industrializados, a composição do resíduo sólido vem se transformando, seja pelo aumento nos teores de embalagens, seja pela diminuição de matéria orgânica. Para quantificar o número de resíduos sólidos produzidos, levam em consideração a geração per capita, o período de tempo específico, via de regra um dia, a denominação é a seguinte: Kg/hab.dia ou L/hab.dia .Essa quantificação é fundamental para dirigir o planejamento e os serviços de coleta e transporte dos resíduos, como explicita (BIDONE e POVINELLI,1999).

As características físicas e químicas do resíduo sólido devem ser levadas em consideração. A física, por exemplo, determina o peso, a química diz respeito aos componentes orgânicos. São características inerentes para a determinação do destino final e/ou seu potencial aproveitamento que, de certa forma, contribui para a proteção do meio ambiente. O reaproveitamento do resíduo sólido transformando-o em matéria prima de interesse econômico constitui uma das alternativas potenciais no que se refere à preservação dos recursos naturais escassos.

As análises de Sung e Silva (2004) demonstraram a incompatibilidade da escassez dos recursos naturais com o avanço do modelo de desenvolvimento produtivista/consumista. A busca infinita do lucro e a necessidade da sobrevivência impulsionam o ser humano a engendrar uma ética ecológica. Para Sung e Silva (2004, p.86) o sistema capitalista é incapaz de

considerar o mal que vem causando ao meio ambiente, pois “[...] destrói as próprias bases de sua produção: a natureza e o homem”. A quantidade de problemas ecológicos é incomensurável, a busca para solução deles exige a participação de toda sociedade com o objeto de reformular o modelo industrial criado pelo capitalismo.

O ambientalismo e o conservadorismo são propostas para a solução da crise ecológica que assola a sociedade, mas é uma rua de mão única, pois é evidente a imposição de conservação ecológica apenas nos países pobres, já que boa parte do meio ambiente dos países ricos fora destruída com a industrialização. Resta aos países pobres com fartas riquezas naturais, o fardo de assumir o encargo de preservação do meio ambiente. Com essa atitude os países ricos enfatizam o seu individualismo, dissimulando que amenizam as causas da destruição ambiental, mas não elimina seu principal motivo, o consumo.

Soluções surgem a todo o momento, contudo, o império do individualismo as boicota. Os processos mais evoluídos de preservação demandam alterações conceituais e de envolvimento da população que acredita encontrar a felicidade no consumo. Somente uma mudança radical de pensar e agir combinada com ações que envolvam todos os países do globo será possível estruturar outro modelo de desenvolvimento menos depredador e destruidor. Poderá, então, emergir a possibilidade de engendrar a forma de vida de um outro ser humano “que não é só um ser de desejos egoístas, mas também um ser de solidariedade e comunhão” como enfatiza Sung e Silva (2004, p. 92).

A possibilidade do desenvolvimento de outro ser humano, historicamente, sempre foi crível e viável desde que ele se disponha a se envolver e participar da sociedade do qual faz parte como causa e resultado. Dentre os autores que analisaram tais possibilidades está Bordenave (1998). Sua análise elucidam ser a participação uma das causas de satisfação afetiva e pessoal obtidas pela eficiência e eficácia no atuar em conjunto. Aspectos políticos, econômicos e pessoais contribuíram para o processo de desenvolvimento da participação do ser humano em sociedade. Isso originou conscientização crítica para a população, demonstrando aos governantes que “[...] o mais importante recurso no processo de desenvolvimento são as próprias pessoas” (BORDENAVE, 1998, p. 13).

Para entender o que é participação é necessário observar aqueles que não participam e verificar quais fatores influenciaram nesse processo tanto de participação quanto o da não participação. Inicialmente o termo marginalização é empregado de forma errônea, pois é comumente empregado para designar àqueles que estão à margem da sociedade. Ou seja, é um adjetivo utilizado para intitular criminosos e pessoas que possuem poucos recursos

financeiros, não demonstrando o seu real significado. A exclusão ou marginalização enclausura alguns a uma posição social inferior, reduzindo sua participação em diversas áreas da vida.

Com isso, grupos autônomos são criados. Estes grupos se incorporam por conta própria na sociedade, já que, os grupos dominantes limitam sua participação. Para estes grupos dominantes a participação popular significa um risco à liderança de alguém. Os grupos marginalizados participam para obterem acesso aos bens da sociedade e atender as suas reais necessidades. Com isso as populações demonstram que a participação não gera apenas a integração entre as pessoas, mas também conscientiza e liberta de dogmas impostos pelos governantes.

Para Bordenave (1998) os significados atribuídos a palavra participação invocam sentidos como tomar parte, fazer parte, ter parte. Estes termos definirão qual a real participação de um ser humano, os motivos que levam alguns a participarem com maior ou menor intensidade, serem mais comprometidos com a causa, e ainda a dedicação e o comprometimento despendidos com a participação. Portanto, a questão a ser respondida é saber o momento ou a forma de como se toma parte e interfere nos destinos na ordem existente.

Assim o autor classifica a participação em micro e macro. A micro participação ocorre em âmbito reduzido, pequeno, como a convivência familiar, escolar, no trabalho, em clubes. Nesta participação segundo (BORDENAVE, 1998, p.24) “[...] é a associação voluntária de duas ou mais pessoas numa atividade comum na qual elas não pretendem unicamente tirar benefícios pessoais e imediatos”. Essa participação seria o início, o momento de aperfeiçoamento para um futuro macro participação. A macro participação gera a participação social, eleva a participação a níveis globais, defende interesses comuns, econômicos e políticos, modificando a sociedade. Para mudar a sociedade a participação não deve ser concebida como dádiva e sim como conquista, como ressalta Demo (1993).

Não existe participação que não resulte de conquista, pois, participação não pode ser considerada um presente, uma concessão ou qualquer outro conceito em que a pessoa a obtém sem deixar sua zona de conforto. Muito pelo contrário, participação gera consequências e exige envolvimento, pois, “é preciso entender que participação que dá certo, traz problemas. Pois este é seu sentido. Não se ocupa espaço de poder, sem tirá-lo de alguém. O que acarreta riscos, próprios do negócio”, como explicita Demo (1993, p. 2).

A participação deve ser observada conjuntamente com a política social que tem como principal finalidade reduzir as desigualdades engendradas pela sociedade, se efetivando em

três eixos: a sócio econômica, a assistencial e o político. A política social não atinge seus fins a não ser pela efetiva e intensa participação, pois, ela não deve ser apenas exigida das repartições pública. Algumas políticas sociais decorrem da participação de grupos civis organizados que hora corroboram para a criação de políticas sociais e em outras situações se contrapõem às elas.

A relevância dos aspectos sócio econômicos advindo da política social é tão relevante por condicionar os demais setores das políticas sociais. É ela que trata da redistribuição e da geração de renda principalmente do que é desenvolvido pelas relações trabalhistas. Entretanto países em desenvolvimento encontram grandes dificuldades em gerar e manter postos de trabalho suficiente para atender a grande demanda de mão de obra disponível. Assim, “[...] crescer economicamente é condição fundamental para a vigência de políticas sociais adequadas, ainda que crescimento não seja automaticamente desenvolvimento” como entende Demo (1993, p. 9).

A questão sócio econômica deve ser priorizada nas políticas sociais, pois não basta o assistencialismo e capacitação de mão de obra, é necessário o planejamento de políticas que proporcionem ao cidadão a capacidade de adquirir e produzir seu sustento. Quanto ao fator assistencial é importante separar assistencialismo de assistência propriamente dita, pois, o assistencialismo “além de nunca ir à raiz do problema, estigmatiza o pobre com uma oferta pobre”, como esclarece Demo (1993, p.11).

O grande problema evidenciado são as políticas assistenciais imediatas, criadas quase sempre em caráter de urgência e, por conseguinte, não demonstram efetividade e aprofundamento estrutural. As verbas utilizadas são resquícios de sobras orçamentárias. Essas dificuldades são visualizadas de forma contundente em países como o Brasil onde a maioria da população é pobre. Contudo, Demo (1993) acredita que esse modelo é mantido para que o controle da sociedade exercido pelo Estado e pelos grupos dominantes permaneça.

Somando aos eixos sócio econômico e assistencialismo está o da política social, pois nele, se desenvolve a sua face política, propriamente dita, cujo centro das atenções é a participação. É com a participação que se impetrará a conquista de direitos. Através de um processo de conquistas políticas, como no exemplo trazido por Demo (1993, p. 13-16) em que trabalhadores europeus organizados impuseram seu ponto de vista e isso fez com que negociações fossem abertas. Toda negociação serviu para manutenção e sobrevivência do sistema. O capitalismo aprendeu a negociar diante dos obstáculos interpostos pela classe que vive do trabalho. Para Demo (1993, p.14):

Todos estes desdobramentos estão na raiz das democracias européias, em que pesem seus defeitos também. Forjou-se com o tempo, e sob o embate de séculos de conflito e de revoluções, uma cultura democrática cujo significado é essencial. Cristalizaram-se alguns direitos fundamentais, tidos por inalienáveis e indiscutíveis, que foram aquilo que poderíamos chamar de decência básica da sociedade.

Por participarem e lutarem os trabalhadores europeus conquistaram o controle e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado. Assim, não são mais admitidas heterogeneidades sociais, pois a atuação do Estado é delineada pela sociedade e não o contrário: o Estado ditando à sociedade como ela deve atuar. Mas a face política da política social ainda revela que há pobreza política. Já que “o cerne da pobreza não está em não ter simplesmente, mas em ser coibido de ter e de ser” (DEMO, 1993, p. 16). Por isso a sociedade deve entender que a pobreza decorre das injustiças.

Saber que isso existe é primordial para conseguir visualizar alternativas para solucionar as injustiças. Para Demo (1993) os instrumentos ou os canais de participação são efetivamente imprescindíveis no que se refere à organização social para efetivar a participação política. São eles: organização da sociedade civil; planejamento participativo; educação como formação à cidadania; cultura como processo de identificação comunitária e processo de conquista de direitos. Alguns destes canais são mais acentuados e exigem maior elucidação para obter a necessária riqueza de detalhes.

Toda forma de poder demanda controle e a maneira mais eficiente de realizar esse controle é por meio do direito. Todavia é necessário salientar que todo direito é atrelado a um dever. Contudo alguns grupos da sociedade lutam de forma exacerbada pelos seus direitos, o que leva ao esquecimento de seus deveres. Essa busca incessante e a não realização de seus deveres, demonstra a falta de cultura democrática na sociedade contemporânea principalmente intensificada por intermédio da divisão de classes como um dos fundamentos a garantir a instituição da propriedade privada.

Nessa divisão, a classe que detém o controle dos modos e meios de produção divulga, ideologicamente, a concepção de que quanto mais crescimento maior o desenvolvimento. Dentre os autores que estudaram essa temática defendendo a hipótese segundo a qual crescimento não é, necessariamente, sinônimo de desenvolvimento está Sen (2008). Seu objetivo fundamental consiste em definir o conceito de liberdade a partir da perspectiva do desenvolvimento. Ao demonstrar que o desenvolvimento de uma nação, país, região, bairro ou

comunidade não está exclusivamente atrelado ao crescimento econômico, uma vez que o desenvolvimento decorre de fatores humanos.

Por isso questões como a industrialização, avanços tecnológicos, crescimento do PIB, não são os únicos meios de auferir desenvolvimento. O papel dessas questões supramencionadas é contribuir para a ampliação das liberdades como entende Sen (2008). Sobre o tema desenvolvimento e crescimento é necessário destacar o papel relevante que a Revolução Industrial trouxe ao assunto. Pois a Revolução Industrial efetivou o crescimento econômico mundial. Ainda corroborou com mudanças expressivas para as liberdades humanas.

A de maior destaque ocorreu com a divisão entre as classes sociais. Esse fato proporcionou para a classe detentora do capital amplitude em suas liberdades, em contrapartida para o proletariado houve cerceamento de algumas liberdades imprescindíveis. Aqueles por terem em seus domínios os modos e meios de produção puderam ampliar seu poder político a partir da força econômica. Em contrapartida esses por terem apenas a força de trabalho para vender como condição de sobrevivência estão submetidos a condições que lhes são adversas. A Revolução Industrial trouxe consequências significativas ao demonstrar que o crescimento não necessariamente proporciona desenvolvimento.

O desenvolvimento apresenta melhoria da vida e a expansão das liberdades dos indivíduos. Todavia o desenvolvimento não é a única fonte para a efetivação das liberdades, outros fatores são considerados determinantes para as liberdades. Outras formas de liberdades como: civis, sociais, econômicas, políticas, são condicionantes para o desenvolvimento, principalmente quando atuam de forma interligada. Há relação de causalidade entre elas. Segundo Sen, (2008, p.25) “na visão do ‘desenvolvimento como liberdade’, as liberdades instrumentais ligam-se uma às outras e contribuem com o aumento da liberdade humana geral”.

Contudo, as liberdades são comumente sucumbidas. Exemplo disso é a democracia brasileira. Embora a participação política ocorra através do voto, não há nenhuma garantia que liberdades e direitos sejam resguardados. Esse modelo de democracia representativa serve muitas vezes para camuflar a ausência de liberdades. Ainda que o arcabouço jurídico seja repleto de garantias e direitos o que é vivenciado destoa totalmente das garantias asseguradas pela legislação. Desta feita, a falta de liberdades proporciona aos seres humanos desigualdades e deficiências a suas liberdades.

Diante disso, para que o desenvolvimento aconteça é imperativo que fatores de privação das liberdades sejam retirados da sociedade. Essas privações estão intrinsecamente ligadas à pobreza econômica. Essa ligação desencadeia consequências relevantes em outras liberdades. Sobre a pobreza econômica, Sen (2008) predica que ela restringe o acesso a direitos básicos como: educação, moradia, saneamento, alimentação, saúde. As privações contribuem para um modelo de sociedade indolente, que nega as pessoas o direito de participar da vida social, política e econômica. Nas palavras de Sen (2008, p.23) “a privação de liberdade econômica pode gerar a privação de liberdade social, assim como a privação de liberdade social ou política pode, da mesma forma, gerar privação de liberdade econômica”.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Investigar como e se a participação popular interfere na proteção dos recursos naturais.

Objetivos Específicos:

- Analisar as dificuldades e os desafios inerentes aos processos participativos em órgãos e instituições de domínio público no contexto urbano;
- Investigar e discutir a origem dos principais obstáculos que se antepõem diante das iniciativas efetivas da participação popular;
- Descrever e comparar as principais estratégias participativas comprometidas com a proteção e preservação dos recursos naturais;
- Identificar a concepção sobre os problemas ambientais advindos da deposição dos resíduos sólidos urbanos e o descarte irregular cotidianamente executado.

METODOLOGIA/MÉTODO DE ANÁLISE

A construção do pré-projeto foi impulsionada por meio dos diálogos com diversos autores visando compreender suas análises e utilizar de suas contribuições tanto com relação às abordagens que se referem à participação popular cuja intencionalidade visa a proteção e conservação dos recursos naturais, quanto ao debate sobre o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos na Região do Pontal do Paranapanema. Os diálogos e debates com esses autores serão desencadeados com a leitura de algumas de suas obras, a reflexão das suas

concepções verificando a atualidade delas e debatendo as perspectivas advindas do avanço e do aperfeiçoamento tecnológico, valorizando o comando constitucional esculpido no “*caput*” do art. 225 da CF sobre a proteção e preservação dos recursos naturais. Ambos devem ser de responsabilidade do Estado, bem como da sociedade civil como bem de uso comum do povo.

Após a apresentação do pré-projeto, a metodologia utilizada será a pesquisa qualitativa do tipo exploratória por ela corresponder melhor os objetivos almejados e por se preocupar com níveis de realidade que não podem ser quantificados, estando parte deles na dimensão abstrata.

RESULTADOS

Com as concepções retiradas das leituras bibliográficas, das discussões e reflexões das análises dos autores e dos debates dos componentes importantes compreensões parciais emergiram, tais como: a participação popular é mais bem concebida como uma conquista. Sem participação efetiva não há democracia. É importante indicar os principais obstáculos que se antepõe diante das iniciativas de participação popular são imprescindíveis à participação popular no que se refere a proteção e preservação dos recursos naturais, reconhecendo como bem de uso comum do povo.

As escolhas que devem ser realizadas cotidianamente pelos cidadãos e cidadãs por causa dos interesses imediatos e outros de médio e longo prazo. Além dessa característica o ser humano ainda deve mensurar as vantagens e desvantagens de suas opções, levar em consideração se para o grupo, ao qual pertence, essa escolha também é importante. É importante ressaltar que a democracia participativa exige envolvimento e discussão dos munícipes.

Conclusão

Dado o exposto, os processos evoluídos de preservação demandam alterações conceituais e de envolvimento da população. A sociedade necessita desenvolver sua conscientização crítica. A participação é um dos alicerces para a construção da sociedade. Essa sociedade é resultado da participação popular, que se inicia no âmbito familiar, e tem como características a voluntariedade e a busca por objetivos pessoais e imediatos. Assim a Micro Participação serve para impulsionar a Macro Participação. Com a Macro Participação ocorre a defesa de interesses comuns, econômicos e políticos que ocasionam alterações na sociedade.

Assim, a preservação dos recursos naturais depende da participação popular. Visto que, a natureza é constantemente modificada pela força humana. Fatores como o modelo de produção agrícola, o crescimento demográfico e a industrialização, corroboram para essa realidade. Por isso, o ser humano deve sobrepor-se a essa realidade e tentar ampliar seus conhecimentos por meio do pensamento sistêmico. Uma vez que, a sobrevivência humana está atrelada a preservação dos recursos naturais. O planeta tem suas defesas, e quem corre perigo não é ele, mas sim os seres humanos que fazem parte desse sistema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 12 maio. 2017.

BIDONE, F.R.A, POVINELLI, J. **Conceitos Básicos de Resíduos Sólidos**. São Carlos, EESC/USP, 1999.

BORDENAVE, Juan E. Diáz. **O que é Participação**. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia. das letras, 2008.

SUNG, Jung Mo; SILVA, Josué Candido da. **Conversando sobre Ética e Sociedade**. 13ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.